

TERMO ADITIVO N.º 167/2015
CONTRATO N.º 035/2013
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALARES

Termo Aditivo ao Contrato assinado em 05 de março de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação adicional de 25 (vinte e cinco) Plantões Extras (diurnos), a serem realizados no período de 23 de dezembro de 2015 à 26 de janeiro de 2016, período de recesso e férias coletivas, instituídas pelo Decreto Municipal n.º 180/2015.

Parágrafo Único: Pela contratação adicional contratada, a Contratante pagará ao Contratado, o valor adicional de R\$ 27.734,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para fazer face às despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos na seguinte conta:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103021450.2041 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar

3.3.90.34.00.00.3680 – Seguros de Veículos da Saúde Pública

Parágrafo Único: Os serviços ora contratados e que serão prestados em Janeiro de 2016, poderão ser empenhados em Conta Orçamentária específica, nos termos da Lei Municipal n.º 1516/2015.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 14 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA
Juan Rodolfo Rivas Vilela - Contratada